



PORTARIA SME Nº 04 DE 7 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026/2036 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBU-GUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, em consonância com as diretrizes da política educacional nacional;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla participação da sociedade civil e dos diversos segmentos da educação no processo de construção do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público e do planejamento participativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Neusa Aparecida Monfardini Korniski ;
- Suplente: Thais Rodrigues Cid.

II – Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Maria Lucia Seródio Mantovani;
- Suplente: Josilaine Oliveira de Paula Batista

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB:

- Titular: Priscila Duarte Baldini;
- Suplente: Vanessa de Jesus Moraes .

IV – Diretores das Unidades Escolares:

- Titular: Rodrigo Alves da Silva;
- Suplente: Alessandra Márcia Ferreira Gonçalves.

V – Coordenadores Pedagógicos:

- Titular: Adriana dos Santos Hemmel ;



Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

- Suplente: José Lucas Gomes Lopes.

VI – Professores da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Flávia Roberta de Araújo;
- Suplente: Elisangela Carvalho dos Reis.

VII – Servidores Técnico-Administrativos da Educação:

- Titular: Mislene Medeiros Bueno;
- Suplente: Ana Paula Tiemi Uchida.

VIII – Pais ou Responsáveis por estudantes:

- Titular: Márcia Graciana de Paula Domingues;
- Suplente: Lais da Silva Albino.

IX – Câmara Municipal:

- Titular: Elton Camargo Correa;
- Suplente: Lucas Sullivan da Silva Batista.

X – Órgãos da Administração Pública Municipal:

- Titular: José Carlos Calado;
- Suplente: Priscilla Moraes.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela representante da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe organizar, acompanhar e coordenar todas as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora:

I – elaborar o plano de trabalho para construção do Plano Municipal de Educação;

II – realizar diagnóstico da educação no âmbito do Município;

III – promover estudos técnicos, reuniões, consultas públicas, audiências e demais ações que assegurem a participação da comunidade;

IV – consolidar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;

V – elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão poderá constituir grupos de trabalho temáticos e convidar especialistas, representantes de instituições públicas ou privadas e membros da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.



Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão desenvolverá seus trabalhos observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e gestão democrática da educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 7 de julho de 2026.

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO